RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.804 PARAÍBA

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E

INVESTIMENTO S/A

ADV.(A/S) :KALINE DE MELO DUARTE VILARIM E

Outro(A/S)

RECDO.(A/S) : JOBSON RODRIGUES DA SILVA

ADV.(A/S) :DJÂNIO ANTÔNIO OLIVEIRA DIAS

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Presidente